



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

28 / 08 / 2020

EDIÇÃO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2307

PUBLICADO

28 / 08 / 2020

O Presente

36

4751

## TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 246/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Detetizadora Bottezini Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.334.449/0001-54, Inscrição Estadual n.º 907182627-25 com sede na Av. João XXIII, n.º 691, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Elizete Terezinha Bottezini Maas, residente e domiciliada na Rua Piauí, n.º 270, CEP 85.960-000, Jardim Espigão, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.559.736-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 886.429.099-00, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 24 de agosto de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 246/2018, de 24 de agosto de 2018.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2019 a julho de 2020, fica o contrato original reajustado em 9,27%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 17.441,12 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Discriminação	R\$ Unit	R\$ Total
1	02	Reservatório Mercedes 1; capacidade 400m <sup>3</sup> ; reservatório apoiado	1.500,16	3.000,32
2	02	Reservatório Mercedes 2; capacidade 100m <sup>3</sup> ; reservatório elevado	1.324,36	2.648,72
3	02	Reservatório Mercedes 3; capacidade 50m <sup>3</sup> ; reservatório subterrâneo	637,31	1.274,62
4	02	Reservatório Arroio Guaçu 1; capacidade 25m <sup>3</sup> ; reservatório em fibra	408,89	817,78
5	02	Reservatório Arroio Guaçu 2; capacidade 10m <sup>3</sup> ; reservatório em polietileno	337,28	674,56

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Elizete



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qtd	Discriminação	R\$ Unit	R\$ Total
6	02	Reservatório Gleba; capacidade 15m <sup>3</sup> ; reservatório em polietileno	338,29	676,58
7	02	Reservatório Nova Esperança; capacidade 15m <sup>3</sup> ; reservatório em chapas metálicas	443,00	886,00
8	02	Reservatório Novo Rio do Sul; capacidade 25m <sup>3</sup> ; reservatório em fibra	440,98	881,96
9	02	Reservatório Sanga Forquilha 1; capacidade 25m <sup>3</sup> ; reservatório subterrâneo	600,07	1.200,14
10	02	Reservatório Sanga Forquilha 2 – capacidade 15m <sup>3</sup> ; reservatório em chapas metálicas	473,20	946,40
11	02	Reservatório Sanga XV de Novembro; capacidade 20m <sup>3</sup> ; reservatório em polietileno	453,07	906,14
12	02	Reservatório São Marcos 1; capacidade 15m <sup>3</sup> ; reservatório em chapas metálicas	625,23	1.250,46
13	02	Reservatório São Marcos 2; capacidade 15m <sup>3</sup> ; reservatório em polietileno	423,87	847,74
14	02	Reservatório Três Irmãs; capacidade 10m <sup>3</sup> ; reservatório em fibra	362,45	724,90
15	02	Reservatório Gruta; capacidade 15m <sup>3</sup> ; reservatório em polietileno	352,40	704,80
<b>TOTAL</b>				<b>17.441,12</b>

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 48.402,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de agosto de 2020.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Dedetizadora Bottezini Ltda.  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
Marcelo Dieckel  
RG nº. 8.432.814-6

  
Edelberto Bruch  
RG nº 8.008.836-0